



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.611

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Escolas Municipais – CEMEI/UMEI (Cria e Denomina)

Autoria: Wilton Afonso Dias Soares

Data: 03/09/2024

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 137/2024. Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil – “CEMEI Vicentina Augusta Guimarães Andrade”, localizado no bairro Recanto das Águas. (Referente à Lei nº 5. 750, de 24/09/2024).

Controle Interno – Caixa: 11.1 **Posição:** 21 **Número de folhas:** 11



Rº 101/2024
24.09.2024

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 137/2024

Lei N° 5750, de 24/09/2024

AUTOR:
Ver. Wilton Afonso Dias Soares.

ASSUNTO:

**Denomina Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI
Vicentina Augusta Guimarães Andrade.**

MOVIMENTO

1 -

2 -

3 Entrada dia - 03/09/2024

4 Comissão de Legislação e Justiça.

5 Comissão de Vias e Logradouros Públicos.

6 *APROVADO EM SÉSSÃO EM 24.09.2024*

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Wilton Dias (AVANTE)



PROJETO DE LEI N° 137, DE 2024

DENOMINA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI VICENTINA AUGUSTA GUIMARÃES ANDRADE

A Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso das suas atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - O Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, localizado na Rua D, 550, no bairro Recanto da Águas, neste município de Montes Claros, passa a denominar-se oficialmente Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI Vicentina Augusta Guimarães Andrade.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montes claros, 28 de agosto de 2024.


Wilton Dias (AVANTE)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
G. D. S. T. Q. P.
EM 03 DE SETEMBRO DE 2024

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGOS
AV. R. S. E. L. G. P.
EM 03 DE SETEMBRO DE 2024

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Wilton Dias (AVANTE)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art.159, §4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº55, de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, localizado na Rua D, 550, no bairro Recanto da Águas, neste município de Montes Claros, que passará a denominar-se oficialmente Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI Vicentina Augusta Guimarães Andrade.

Declaro ainda não conter abaixo-assinado pois o CEMEI está em construção e não possui comunidade escolar.

Montes Claros/MG, 28 de agosto de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Wilton Dias (AVANTE)" followed by "Vereador".

Wilton Dias (AVANTE)
Vereador



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 19 de agosto de 2024.

**Excelentíssimo Sr.
WILTON DIAS
M.D. Vereador de Montes Claros
Ofício:122/2024/GCTI
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 121/2024**

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não possuímos no banco de dados, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), dados relativos a nomenclatura de prédios/estabelecimentos, nesse caso específico, por ser uma CEMEI neste município, recomendamos que a consulta seja redirecionada a Secretaria Municipal de Educação.

Não encontramos em nossos dados cadastrais, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público com denominação oficial de “**Vicentina Augusta Guimarães Andrade**”.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Erica Brito
Érica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Secretaria Municipal de Educação

DECLARAÇÃO

A Prefeitura de Montes Claros, através da Secretaria Municipal de Educação, **DECLARA** para os devidos efeitos legais junto à Câmara Municipal de Montes Claros, que o prédio público em construção para abrigar o **CEMEI Recanto das Águas**, situado na rua D, 550, no bairro **Recanto das Águas**, neste município, não possui denominação oficial.

Declaramos, também, que não existe no município de Montes Claros qualquer logradouro público com a denominação oficial de **"Vicentina Augusta Guimarães Andrade"**.

Por ser verdade, assino e atesto a presente declaração.

Montes Claros, 12 de agosto de 2024


Rejane Veloso Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Wilton Dias (AVANTE)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em comento objetiva denominar oficialmente o Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, localizado na Rua D, 550, no bairro Recanto da Águas, neste município de Montes Claros, como Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI Vicentina Augusta Guimarães Andrade, com a finalidade de oficializar prédio do nosso Município, para que a comunidade possa ter um endereço oficializado para melhor localização, entregas de encomendas e afins. Outrossim, trata-se de justa e merecida homenagem à memória de cidadã com relevante história e contribuição para a municipalidade.

Montes Claros/MG, 28 de agosto de 2024.



Wilton Dias (AVANTE)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Wilton Dias (AVANTE)

BIOGRAFIA

Vicentina Augusta Guimarães Andrade, conhecida em toda a região do grande Maracanã, moradora da Vila Guilhermina, casada com Antônio Ferreira de Andrade, mãe de 04 (quatro) filhos. Dedicou- se aos trabalhos sociais sempre com o olhar a frente da sua época. Valorizava a educação como essencial na vida das pessoas. Começou seus trabalhos na Vila Greice no ano de 1986 com o Mobral (Programa de Alfabetização para Adultos), levando formação aos homens e mulheres daquela região, eram pessoas que nunca haviam frequentado uma escola. Percebendo a necessidade e a carência financeira desses pais, resolveu então iniciar um clube de mães no bairro, com cursos de bordados, pintura e crochés. Passou assim a participar da vida daquelas pessoas. Incentivou as mães a matricularem seus filhos na escola. Posteriormente deu início ao curso para as meninas com idade de 10 anos com a condição de que era necessário frequentar a escola regularmente, bom comportamento na escola e obediência aos pais. Esses cursos eram ministrados em uma residência emprestada, posteriormente por questão de necessidade de um espaço maior foi transferido para um espaço cedido pelas Irmãs Dominicanas da Anunciata no bairro Maracanã, onde além de ministrar os cursos ela também buscava recursos financeiros junto a empresas para custear a creche Branca de Neve que já existia para melhorar o ensino daquelas crianças. Na creche eram atendidas cerca de 120 crianças em tempo integral.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 137/2024 QUE “Denomina Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Vicentina Augusta Guimarães Andrade”, de autoria do Vereador Wilton Dias.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar **Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Vicentina Augusta Guimarães Andrade**.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 03 de setembro de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA

A assinatura digital pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 137/2024

AUTOR: Ver. Wilton Afonso Dias Soares

MATÉRIA: Denomina Centro Municipal de Ensino Infantil – CEMEI Vicentina Augusta Guimarães Andrade.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 03/09/2024 com entrada na Sala das Comissões no dia 03/09/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo denominar o Centro Municipal de Ensino Infantil – CEMEI, localizado na Rua D, nº 550, Bairro Recanto das Águas, neste Município de Montes Claros, que passa a denominar-se oficialmente Centro Municipal de Ensino Infantil – CEMEI Vicentina Augusta Guimarães Andrade.

Analizando a presente propositura, observa-se que foram juntados ofício da Secretaria Municipal de Finanças atestando a inexistência da denominação pretendida nos logradouros do município, declaração da Secretaria Municipal de Educação declarando a inexistência de denominação oficial do CEMEI, bem como Termo de Responsabilidade assinado pelo autor do projeto declarando a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Desse modo, verifica-se tratar de assunto de interesse local, não incide vício de iniciativa e não contraria normas constitucionais ou legais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 137/2024

AUTOR: Ver. Wilton Afonso Dias Soares

MATÉRIA: Denomina Centro Municipal de Ensino Infantil – CEMEI Vicentina Augusta Guimarães Andrade.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 03/09/2024 com entrada na Sala das Comissões no dia 03/09/2024.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar o Centro Municipal de Ensino Infantil – CEMEI, localizado na Rua D, nº 550, Bairro Recanto das Águas, neste Município de Montes Claros, que passa a denominar-se oficialmente Centro Municipal de Ensino Infantil – CEMEI Vicentina Augusta Guimarães Andrade.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 122/2024/GCTI que não encontraram logradouro público com a denominação de “**Vicentina Augusta Guimarães Andrade**”. Em declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Rejane Rodrigues Veloso, atestou a inexistência de denominação oficial para o **Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI do Bairro Recanto das Águas**, situado na Rua D, nº 550, no Bairro Recanto das Águas.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e a inexistência de abaixo-assinado diante do fato do CEMEI ainda encontrar-se em construção e não possuir comunidade escolar.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2024.

Presidente: Ver. Sóter Magno Carmo

Vice-Presidente: Ver. Marlus Mendes Soares

Relator: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva